



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras.  
licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**

### **QUESTIONAMENTO 01:**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Será admitida oferta de taxa zero?*

Resposta: Não, deverá ser oferecido desconto.

### **QUESTIONAMENTO 02:**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?*

Resposta: Não há taxa máxima, todavia será avaliado pelo pregoeiro se a taxa não tornara a contratação inexecutável.

### **QUESTIONAMENTO 03:**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Qual o valor total estimado desta licitação?*

Resposta: O valor estimado não é divulgado na modalidade pregão.

### **QUESTIONAMENTO 04:**

**12.2.** A Câmara convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de **03 (três) dias consecutivos**, contados a partir da convocação.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?*

Resposta: Sim, inclusive poderá ser utilizado a assinatura digital no contrato.

### **QUESTIONAMENTO 05:**

**c) percentual de desconto sobre o Sistema de Levantamento de Preços (SLP)** (itens 1 e 2), elaborado pela ANP, percentual o qual deverá ser unitário, líquido, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**OBJETO SINTÉTICO:** Contratação de empresa especializada, com critério de julgamento de maior desconto percentual **sobre o preço praticado na bomba, com escolha da proposta mais vantajosa, para realizar fornecimento de Combustível (Etanol e Gasolina comum)**, com entrega fracionada, incluindo prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação para atender os



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras.  
licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

veículos que fazem parte da frota da Câmara Municipal de Cuiabá e para os veículos automotores locados, mediante a implantação de sistema de cartão magnético ou micro processado, com atuação em Cuiabá, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que desconto sobre o Sistema de Levantamento de Preços (SLP) (itens 1 e 2) e o faturamento para pagamento dos serviços de gerenciamento, serem feitos de acordo com o preço praticado na bomba conforme termo de referência, estamos corretos no entendimento ?*

Resposta: Sim, conforme termo de referência, o valor do desconto é no preço praticado pela bomba, todavia observará se o posto credenciado atende ao preço médio indicado pela ANP.

**QUESTIONAMENTO 06:**

**15.1.** O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Cuiabá em até 30 dias após entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?*

Resposta: O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recursos da Câmara, podendo ser efetuado na totalidade em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal após o recebimento da nota fiscal de prestação de serviços da contratada.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?*

Resposta: Não há índice financeiro, uma vez que a Câmara Municipal de Cuiabá mantém seus contratos em dia e sem atraso de pagamento.

**QUESTIONAMENTO 07:**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.*

*Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras.  
licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br

Resposta: Após a assinatura do contrato o prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento para iniciar a prestação do serviço;

**QUESTIONAMENTO 08:**

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADOS, ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** HAJA VISTA, QUE A EMPRESA NEO CONSULTORIA É A ATUAL CONTRATADA, E ATUALMENTE VEM PRESTANDO UM SERVIÇO SATISFATÓRIO A ESTE RESPEITAVEL ORGÃO, PODEMOS CONSIDERAR QUE O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, CONJUNTO A UMA REDE CREDENCIADA DE POSTO, ATENDE AO OBJETO DA LICITAÇÃO?

Resposta: Sim.

**Rafael Silva do Amaral**  
Pregoeiro